

DECRETO Nº 10.751
DE 19 DE MARÇO DE 2025

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO,
POR PRAZO DETERMINADO, DE
BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito,
por prazo determinado, à SANTIAGO DE PAULO RODRIGUES CONSTANTINO,
inscrito no CPF nº 221.358.438-90, do bem municipal a seguir especificado:

“O pátio e uma sala de aula da UME Professora Maria Carmelita Proost Villaça, situada na Avenida Professor Aristóteles Menezes, nº 11, Ponta da Praia, em Santos /SP, CEP: 11035-030, às terças, quintas e sextas-feiras, das 19h às 21h.”

Art. 2º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a realização do Projeto “Capoeira – Uma Jornada de Descoberta Cultural e Desenvolvimento Integral”, com o desenvolvimento de atividades esportivas e socioeducativas, visando à inclusão social, educacional e cultural de crianças e adolescentes e comunidade local.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio ao permissionário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para o permissionário direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º O permissionário obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de março de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento